



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - MG**

**RUA CAPITAO FRANKLIN DE CASTRO, 1.065, CENTRO**  
**CNPJ: 18.602.045.0001/00      Tel: (0XX34)3855-1223**  
**Fax: (0XX34)3855-1518      e-mail: pmp@dsnet.com.br**  
**RIO PARANAIBA - MG      CEP: 38.810-000**

LEI nº 1336 de 16 de Abril de 2.011

*"Autoriza o Município de Rio Paranaíba a proceder permuta de imóvel urbano e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta de imóvel de sua propriedade, o lote nº 01, da quadra nº 3, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob MATRÍCULA Nº 3.468, pelo lote nº 2, quadra nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob MATRÍCULA Nº 3.468, de propriedade de JOAO ANTONIO DE RESENDE, inscrito no CPF nº 144.870.396-49 e s/m GERALDA CANDIDA DE JESUS, inscrita no CPF nº 804.081.926-15.

Art. 2º A transmissão definitiva da propriedade dos imóveis será levada a efeito após avaliação prévia, por comissão especialmente designada para o ato.

Art. 3º Para o integral cumprimento da presente Lei fica o imóvel de propriedade do Município de Rio Paranaíba desafetado de sua condição de bem público indisponível, passando à categoria de bem disponível.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 16 de abril de 2011.

  
**JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO**  
-Prefeito-